

Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 029/2006-CRH

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando que:

- I- Dados extraídos da Folha de Pagamento do mês de outubro de 2006, demonstram que um número considerável de servidores ainda não tomou a providência de abertura de conta Corrente junto ao Banco Nossa Caixa;
- II- O Decreto nº 50.964, de 18 de julho de 2006, estabelece **prazo até 30 de novembro de 2006**, para a abertura de conta corrente junto ao Banco Nossa Caixa;
- III- Os vencimentos, salários, proventos e pensões referentes à Folha de Pagamento do mês de dezembro de 2006, terão seus créditos previstos para os dias 04 e 08 de janeiro de 2007, **exclusivamente** em contas abertas no Banco Nossa Caixa;
- IV- O servidor, inclusive estagiário, que não abrir sua Conta corrente junto ao Banco Nossa Caixa, dentro do prazo estabelecido, ou seja, 30/11/2006, compulsoriamente terá uma **PRÉ-CONTA** aberta, junto a uma Agência do Banco Nossa Caixa, mais próxima ao Banco Santander Banespa pela qual recebe seus vencimentos.
- V- Eventuais contratemplos pela não abertura de conta corrente junto ao Banco Nossa Caixa, dentro dos prazos estabelecidos, serão de inteira responsabilidade do servidor,

Solicitamos a Vossa Senhoria:

- A exemplo do Ofício Circular nº 027/2006-CRH, dar ampla e total divulgação do presente Ofício Circular aos servidores em exercício na Unidade de Ensino, devendo ser afixado em local de costume para que dele todos tomem conhecimento ou mesmo cópia poderá ser fornecida.
- Empenho no sentido de notificar inativos e pensionistas da mesma providência.

OBSERVAÇÃO

- Solicitar aos servidores que estão em fase de contratação, bem como àqueles que serão contratados, que abram suas contas correntes junto ao **BANCO NOSSA CAIXA**.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador